



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.387/2008

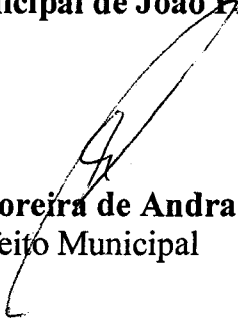
Dá denominação “José Gonçalves da Silva”, à Quadra de Esportes da Vila de São Sebastião (Lajes).

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Por esta Lei é denominada Quadra de Esportes “José Gonçalves da Silva”, à quadra de esportes municipal, localizada na Vila de São Sebastião - (Lajes), neste Município.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de abril de 2008.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal